

**ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO
REFERENTES AO ANO LECTIVO 2022/2023**

RELATÓRIO PROVISÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE

Ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu a Comissão de Análise designada pelo Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Tomar e integrada pelo Administrador do Instituto Politécnico de Tomar, José Júlio M. Martins Filipe, que presidiu, pelo Técnico Superior de Serviço Social dos SAS.IPT, Luís Miguel Cordeiro e pela Assistente Técnica dos SAS.IPT, Sónia Barbosa, como vogais, com a finalidade proceder à análise e seriação das candidaturas a atribuição de bolsas de estudo por mérito referentes ao mérito evidenciado no ano letivo 2022/2023, nos termos e de acordo com:

- a) O Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes do Ensino Superior, aprovado por Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e constante do Despacho n.º 13531/2009, de 9 de junho de 2009, alterado pelo Despacho, nº 7761/2017, de 4 de setembro, que adiante se designará apenas por Regulamento Geral;
- b) E o Regulamento Interno de Atribuição de Bolsas de Mérito a Estudantes do Instituto Politécnico de Tomar, aprovado por Despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Tomar de 27 de dezembro de 2023 que adiante se designará apenas por Regulamento Interno.

Dando cumprimento ao previsto na alínea a), do n.º 1, do art.º 8.º, do Regulamento Interno foi recebida dos serviços do IPT recebida lista, em formato eletrónico Excel, dos estudantes do IPT que satisfazem as condições estabelecidas no artigo 6.º, do mesmo Regulamento, desagregada em grupos por Escola e, em cada Escola, por ciclo de estudos previstos no n.º 2, do artigo 2.º, também do Regulamento Interno, listas que se juntam como anexo 1 ao presente relatório e da qual constam já a médias das classificações dos estudantes elegíveis decorrentes da aplicação dos critérios previstos nos n.ºs 1 e 2, do artigo 7.º, do Regulamento Interno.

Na posse daquela lista procedeu-se à sua reconfiguração e desagregação de acordo com os níveis de desagregação aprovados pelo despacho do Senhor Presidente do IPT de 11-09-2024, que são os seguintes:

NÍVEIS DE DESAGREGAÇÃO		BOLSAS A ATRIBUIR	
Nível	SubNível		
1 - Estudantes de cursos de Licenciatura das ESTT, ESGT e ESTA	1.1 - Licenciaturas das áreas das áreas das Ciências Sociais e Gestão	1	3
	1.2 - Licenciaturas das áreas das Engenharias/Tecnologias	1	
	1.3 - Licenciaturas das áreas das Artes, Património	1	
2 - Estudantes de cursos de CTeSP das ESTT, ESGT e ESTA	Todos os ciclos de estudos	1	
3 - Estudantes de cursos de Mestrado das ESTT, ESGT e ESTA	Todos os cursos de Mestrado	1	

Da reconfiguração e desagregação operadas resultou a lista de estudantes elegíveis em cada nível e respetivos subníveis de desagregação, já por ordem decrescente de classificação conforme previsto no n.º 3, do artigo 7.º, do Regulamento Interno junta com anexo 2 ao presente relatório.

Consideradas a distribuição das bolsas de mérito pelos níveis e subníveis de desagregação aprovados e feita a ordenação dos estudantes elegíveis em cada um deles, em função das respetivas médias de classificação, propõe-se a atribuição das bolsas de estudo por mérito relativas ao mérito evidenciado no ano letivo de 2022/2023, aos estudantes posicionados em primeiro lugar em cada nível e subnível de desagregação, estudantes que se identificam de forma mais completa no anexo 3 ao presente Relatório.

A Comissão de Análise e Seriação

Three handwritten signatures in blue ink, stacked vertically. The top signature is the most legible, appearing to be 'M. M. A.'. The middle and bottom signatures are more stylized and less legible.